



PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL

OUTUBRO/2024

RESÍDUOS SÓLIDOS

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 2010

Princípios e objetivos:

- Poluidor-pagador;
- Ecoeficiência e gestão integrada;
- Atribuição de valor econômico ao resíduo;
- Responsabilidade compartilhada;
- Cooperação entre Poder Público e setor privado;
- Integração de catadores;
- Estímulo à produção e ao consumo sustentáveis.



PRIORIDADES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



COMPETÊNCIAS

- Municípios: gestão integrada dos resíduos sólidos gerados no território.
- Estados:
 - Integrar organização, planejamento e execução da gestão de resíduos em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
 - Controlar e fiscalizar atividades de geradores sujeitos ao licenciamento ambiental;
 - Apoiar e priorizar soluções municipais consorciadas.

CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS quanto à origem

- a) **resíduos domiciliares**: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
- b) **resíduos de limpeza urbana**: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- c) **resíduos sólidos urbanos**: “a” + “b”;
- d) **resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços**: os gerados nessas atividades, excetuados os de limpeza urbana, saneamento básico, serviços de saúde, construção civil e de serviços de transportes;

CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS quanto à origem

- e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os RSU;
- f) resíduos industriais;
- g) resíduos de serviços de saúde;
- h) resíduos da construção civil;
- i) resíduos agrossilvopastoris;
- j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
- k) resíduos de mineração

PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Condição
para acesso
a recursos
da União
destinados
à gestão de
resíduos
sólidos;

Princípio do
protetor-
recedor
(art. 6º, II)

- Modalidades:

- Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Planos Estaduais de Resíduos Sólidos;
- Planos Regionais;
- Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

- Conteúdo:

- Diagnóstico;
- Proposição de cenários;
- Metas;
- Programas, projetos e ações;
- Incentivos à gestão regionalizada;
- Diretrizes para o planejamento.

Aspectos Legais

Política Nacional de Resíduos Sólidos – lei nº 12.305/2010

Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

§ 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no **caput** os Municípios que:

I - optarem por **soluções consorciadas intermunicipais** para a gestão dos resíduos sólidos, **incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal**, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1º do art. 16;

II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

RESPONSABILIDADE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Art. 36 PNRS:

- estabelecer sistema de coleta seletiva;
- reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis;
- articular com agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno dos resíduos sujeitos à logística reversa;
- realizar as atividades definidas em acordo setorial ou termo de compromisso, mediante remuneração;
- implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos;
- dar disposição final ambientalmente adequada.

§ 1º (...) o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos **priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores** de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

Plano de RESÍDUOS SÓLIDOS do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Plano de RESÍDUOS SÓLIDOS do Estado de São Paulo

2020



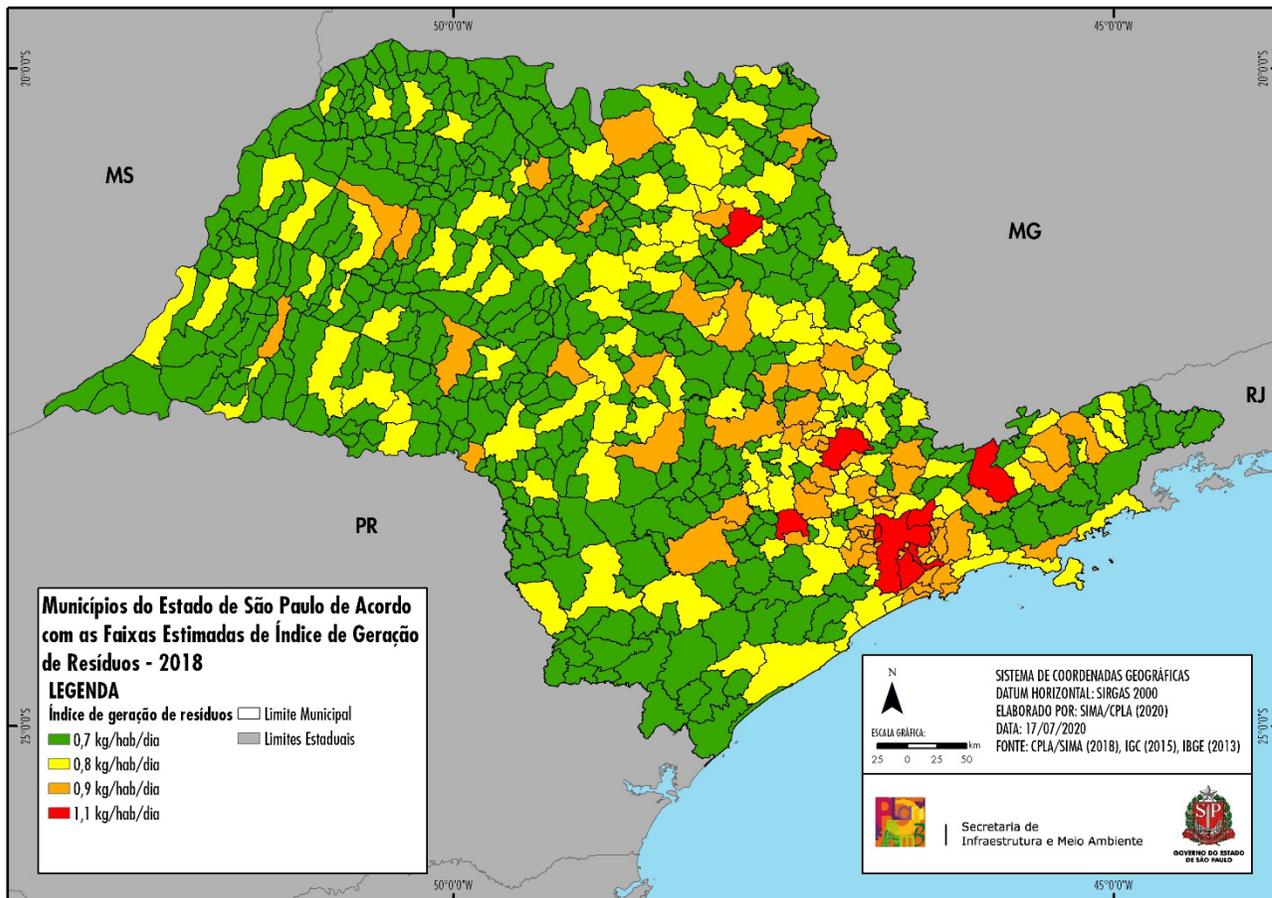
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



GERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS



Mais de 41 mil toneladas/dia

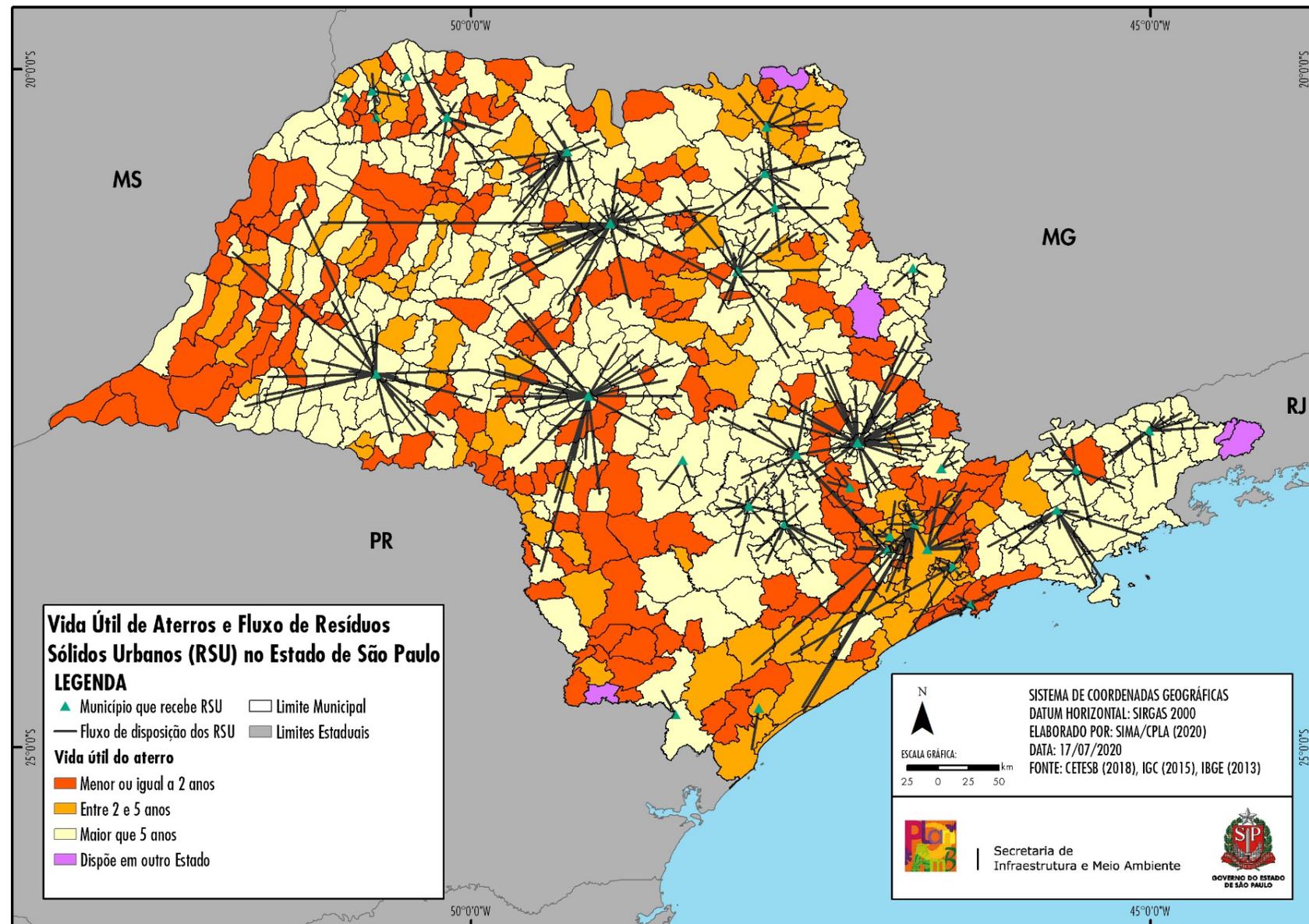
Faixa populacional (hab)	Número de municípios	Geração (kg/hab/dia)
Municípios até 25.000	437	0,7
Municípios de 25.001 até 100.000	131	0,8
Municípios de 100.001 até 500.000	68	0,9
Municípios com mais de 500.000	09	1,1

Faixa populacional (hab)	Número de municípios	% Geração
Municípios até 25.000	437	5,9
Municípios de 25.001 até 100.000	131	12,38
Municípios de 100.001 até 500.000	68	31,89
Municípios com mais de 500.000	09	49,84

ANO BASE 2020

FLUXO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS & VIDA ÚTIL DOS ATERROS SANITÁRIOS

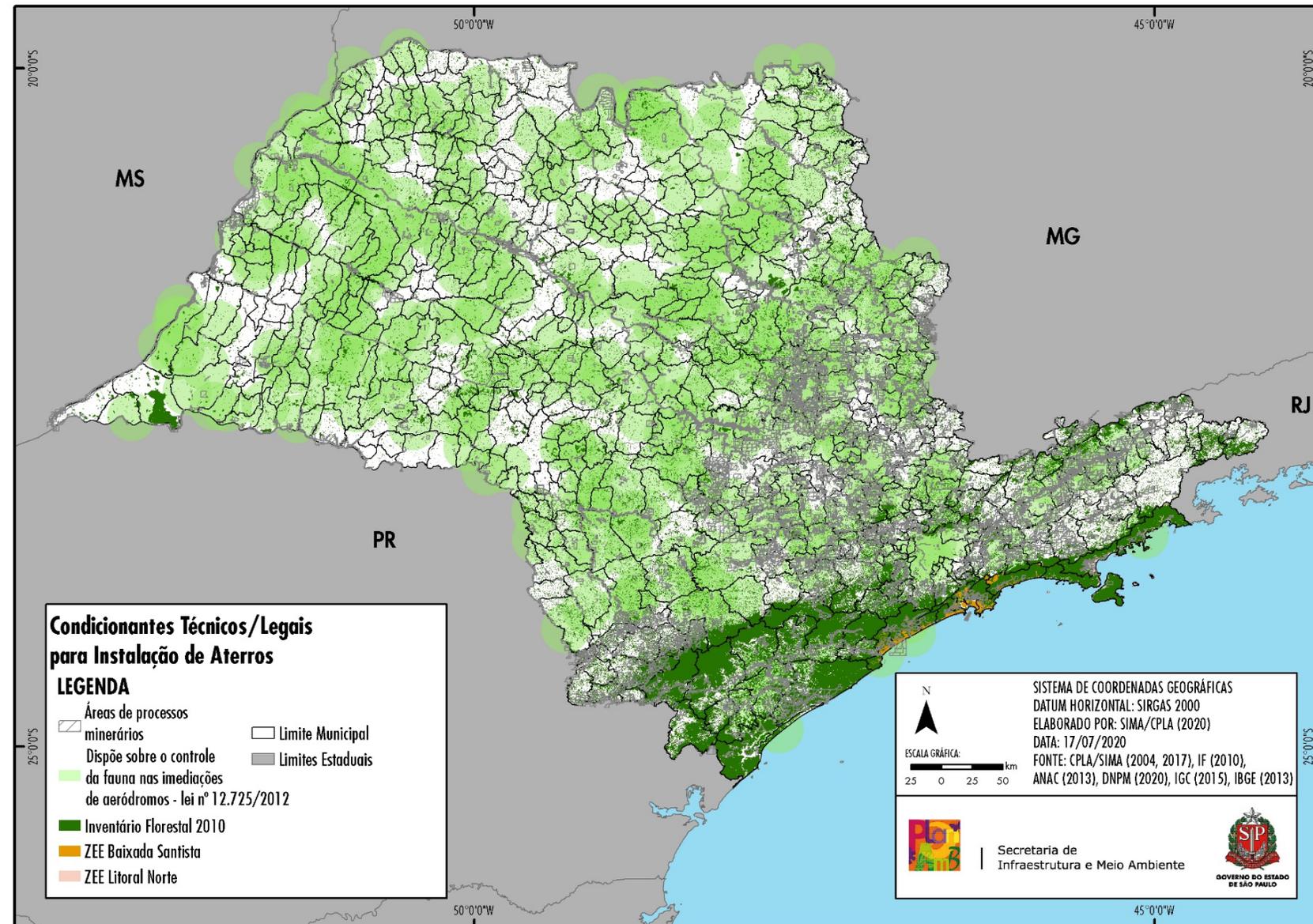
- ✓ Mirandópolis: dispõe RSU em Catanduva (cerca de 250km);
- ✓ Vale do Ribeira: dispõe em Caieiras (RMSP);
- ✓ Litoral Norte: dispõe no Vale do Paraíba.



ANO BASE 2020

CONDICIONANTES TÉCNICAS E LEGAIS PARA INSTALAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS

- ✓ Áreas de processos minerários;
- ✓ Controle de fauna nas imediações de aeródromos;
- ✓ Inventário Florestal 2010;
- ✓ ZEEc Baixada Santista;
- ✓ ZEEc Litoral Norte.



REGIONALIZAÇÃO



município
verdeazul

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

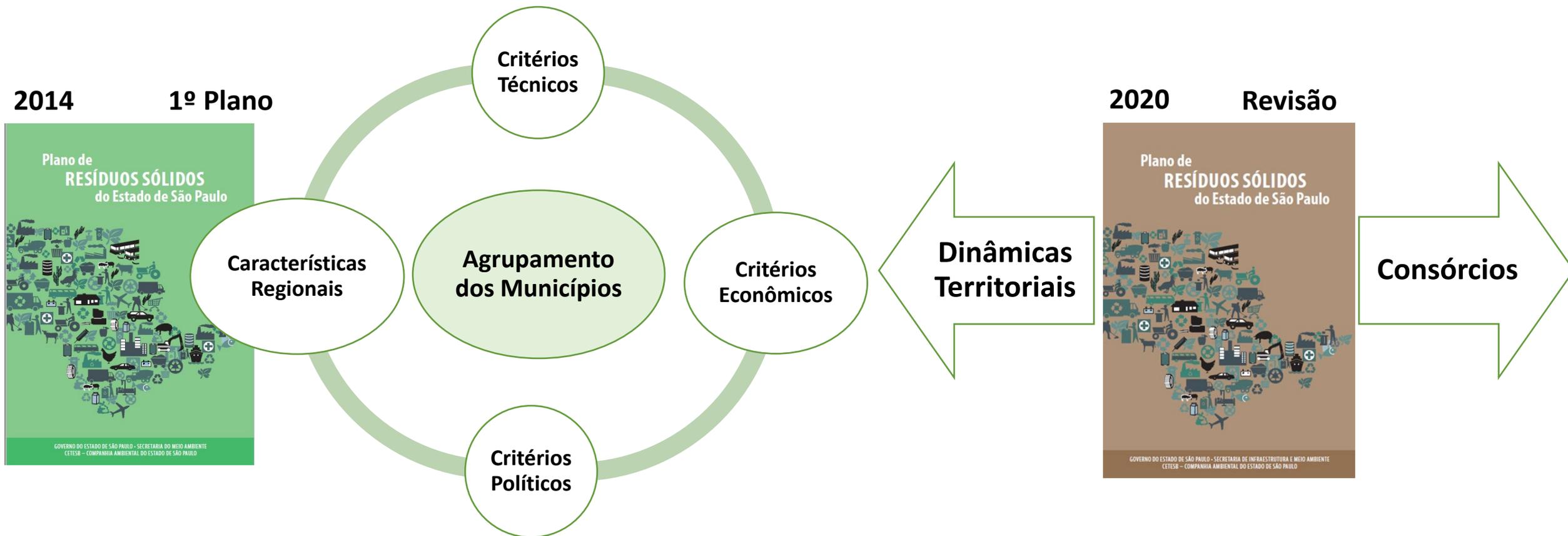


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Objetivo

Definir propostas de recortes territoriais – observando **critérios populacionais, ambientais e econômicos**, bem como complementaridades e sinergias já existentes entre os municípios – nas quais haveria uma maior propensão para adoção de estratégias de gestão e ações de gerenciamento de resíduos sólidos conjuntas entre os municípios.

REGIONALIZAÇÃO E DINÂMICAS TERRITORIAIS



- Melhores Soluções Regionais (tratamento e disposição final de RS)
- Novas Rotas Tecnológicas

Construção da Proposta

Unidades Regionais – “Rede Urbana e Regionalização do Estado de São Paulo” (EMPLASA, 2011)



- Certo grau de homogeneidade socioeconômica e ambiental
- Fluxos de bens e serviços mais intensos do que em qualquer outra unidade

Estudo de Regionalização e Proposição de Arranjos Intermunicipais

Proposta de Regionalização do Estado de São Paulo com recorte para a gestão de resíduos sólidos – MR Vale do Ribeira

Municípios	Caracterização	População	Geração RSU (t/dia)	Estudo de regionalização			
				Proposta	Arranjos intermunicipais identificados	Tópicos prioritários para soluções consorciadas	Sist. trat. e disp. final RS instalados/em licenciamento
<p>Apiaiá, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajati, Cananeia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro, Ribeira, Sete Barras e Tapiraí.</p>	<p>É uma das regiões mais pobres do Estado. Sua maior vocação é a preservação ambiental, pois seu território abriga grande parte dos remanescentes de Mata Atlântica e a maior concentração de Unidades de Conservação do Estado de São Paulo.</p>	225.210	145	<p>É uma microrregião extensa, porém com baixa densidade demográfica, o que desfavorece o ganho de escala. Ressalta-se ainda a dificuldade de se encontrar áreas para instalação de sistemas de tratamento de resíduos sólidos e disposição final de rejeitos na microrregião, por sua vocação de preservação ambiental. É cortada transversalmente pela BR 116, havendo algumas rodovias de menor porte e/ou vicinais distribuídas pelo território. Devido a estas peculiaridades, e por ser uma das regiões mais pobres do estado, sugere-se atenção especial - apoio técnico, investimentos financeiros e incentivos fiscais - por parte do poder público, tanto na busca de soluções consorciadas para resíduos sólidos quanto na busca de soluções individuais para os municípios da microrregião.</p>	<p>CODIVAR, CONSAUDE</p>	<p>aterros sanitários regionais, RSS, RCC, resíduos especiais - logística reversa</p>	

25 propostas de arranjos intermunicipais

PLANO DE 2014



CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS



município
verdeazul

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Arranjos Intermunicipais

Fatores que mais
FAVORECEM
arranjos
intermunicipais



Fluxo de Bens e Serviços;



Redução de custos/otimização de recursos para implantação e operação estruturas de gerenciamento de RSU e RCC.



Proximidade entre os municípios/conurbação.



Menor impacto ambiental.



Facilidade de acesso a recursos públicos e financiamentos.

Planejamento Regional

Principais
aspectos para o
**Planejamento
Regional**



Vocações Econômicas;



Ganho de Escala RS;



EVTE para o Tratamento e Disposição Final dos RS;



Poder de articulação para cobrir os acordos;

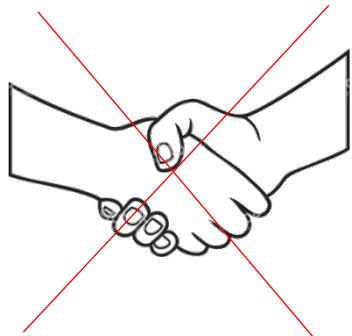


A ampliação da oferta de serviços e a racionalização de equipamentos e;



O estabelecimento conjunto de Metas e Ações a serem alcançadas, local e regionalmente.

Desvantagens das Soluções Consorciadas



- ✓ A conjuntura política e institucional;
- ✓ A necessidade de planejamento e previsão de recursos;
- ✓ Aspectos do gerenciamento e da gestão;
- ✓ As diferentes realidades locais;
- ✓ Os conflitos de interesse entre os atores envolvidos;
- ✓ O convencimento da população local acerca das parcerias possíveis.

Qual local (município) será instalado o aterro ou unidade de tratamento?



GESTÃO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Legislação aplicável

Artigo 241, CF – Gestão associada de serviços públicos (por meio de consórcios públicos ou convênios de cooperação)

Lei dos Consórcios Públicos – Lei federal 11.107/2005 e Decreto federal 6.017/2007 (normas para contratação e funcionamento de consórcios públicos)



Convênios de cooperação

- Acordo de vontades que possui características próprias, porque os **interesses são recíprocos** e não contraditórios, como em um contrato comum.
- O convênio **não pode** ser utilizado como instrumento de **delegação de serviços públicos**, mas como uma modalidade de fomento dos mesmos, isso por que a partir da edição da Lei Federal nº 11.107/2007 ficou vedada a utilização de convênios para a formação de consórcios intermunicipais, vedação que posteriormente foi ressaltada pela Lei Federal nº 11.445/2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico.

MERO AJUSTE OU PACTO DE COOPERAÇÃO

TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE COMPETÊNCIAS ENTRE ENTES DA FEDERAÇÃO

Consórcio público

Integra a **Administração indireta de todos os entes consorciados**

Criação de uma instituição com personalidade jurídica e representatividade legal adequada à gestão associada de serviços

Natureza jurídica de direito público (associação pública) ou de direito privado sem fins econômicos

Com personalidade jurídica de **direito público**: integra a Administração indireta de todos os entes consorciados (como uma espécie de autarquia especial intermunicipal)

Natureza autárquica

Com personalidade jurídica de **direito privado**: observará as normas de direito público quanto à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal (regido pela CLT)

Consórcios Públicos

- **Os consórcios públicos** são pessoas jurídicas de direito público ou privado, que devem ser constituídos por meio de contrato entre os entes federados participantes, vinculando juridicamente direitos e obrigações, por meio da responsabilidade solidária.
- Tornou **obrigatório o contrato de rateio ou programa, com a previsão dos recursos financeiros** destinados ao consórcio público pelos entes participantes nos instrumentos orçamentários – Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) –, além da obrigatoriedade de seguir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aspectos do protocolo de intenções e do contrato de consórcio

Protocolo de intenções: contrato preliminar que, ratificado pelos entes da Federação interessados, converte-se em contrato de consórcio público;

Contrato de rateio: contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;

Contrato de programa: instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente tenha para com outro ente ou para com o consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa.

A regionalização e a Lei Federal nº 14.026/20 (Marco Legal do Saneamento)

A Lei Federal nº 14.026 altera a redação da Lei Federal nº 11.445 no art. 3º no tema regionalização:

VI - prestação regionalizada: modalidade de prestação integrada de um ou mais componentes dos serviços públicos de saneamento básico em determinada região cujo território abranja mais de um Município, podendo ser estruturada em:

a) região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião: unidade instituída pelos Estados mediante lei complementar, de acordo com o [§ 3º do art. 25 da Constituição Federal](#), composta de agrupamento de Municípios limítrofes e instituída nos termos da [Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015](#) (Estatuto da Metrópole);

Programa Integra Resíduos

Aprimorar a gestão dos resíduos visando ao atendimento às necessidades regionais e locais de manejo de resíduos sólidos urbanos, em todo seu ciclo, até a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, por meio de projetos sustentáveis sob os aspectos econômico, social e ambiental.

Esse objetivo alinha-se às metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES) e Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo (PERS/SP), visando a otimização e eficiência no ciclo completo de manejo de resíduos sólidos, incluindo coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final.

Nesse contexto, o Governo do Estado de São Paulo assume o compromisso de contribuir para a estruturação de projetos sustentáveis, esses projetos são delineados considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais em todas as etapas da cadeia de gerenciamento de resíduos sólidos.



ARRANJOS REGULATÓRIOS



município
verdeazul

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

POSSIBILIDADES DE ARRANJOS REGULATÓRIOS

Exemplo:

ETAPAS

LIMPEZA URBANA

- Varrição manual e mecanizada
- Capina, Roçagem e Poda
- Asseio
- Raspagem de terra/areia
- Desobstrução Bueiro
- Limpeza de feiras e eventos

MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Coleta

Transporte e Transbordo

Triagem de Recicláveis

Compostagem

Tratamento

Disposição Final

RESÍDUOS QUE NECESSITAM DE PLANO DE GERENCIAMENTO

- Serviços de Saneamento básico
- Industriais
- Serviços de Saúde
- Mineração
- As empresas de construção civil
- Atividades agrossilvopastoris
- resíduos perigosos: resíduos não equiparados aos resíduos domiciliares
- Grandes geradores

Responsáveis

Prestação Direta ou Concessionária

Concessionária ou Prestação Direta

Gerador

Remuneração

Recursos Fiscais/Orçamento Municipal

Taxa ou Tarifa

Custo do Gerador

Receita Alternativa

INSTRUMENTOS DE COBRANÇA

Desafios para a sustentabilidade financeira

TAXA

Tributo – regime tributário
(anterioridade e noventena)

Lei – instituição e majoração

Receitas públicas – caixa único municipal ou da
entidade responsável
(contraprestação ao concessionário)

(risco de contingenciamento, defasagem inflacionária,
custeio de outros gastos públicos, má qualidade dos
serviços)

TARIFA

Preços públicos – regime administrativo (ou
regulatório)

Alteradas por **ato administrativo**

Cobradas e administradas pela concessionária
diretamente

(menor risco de inadimplência, menor ônus político,
segurança para investimentos, financiamentos,
cobrança adequada aos custos – regulação
completa)

CENÁRIOS FUTUROS



município
verdeazul

Secretaria de **Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Contexto

**Cenários
Projetivo**

Explica o futuro pelo
passado

Adotado no Plano 2014

Usa variáveis quantitativas, objetivas
e conhecidas;
Adota tendências;
Considera o futuro único e certo;
Utiliza modelos deterministas e
quantitativos.

Proposição

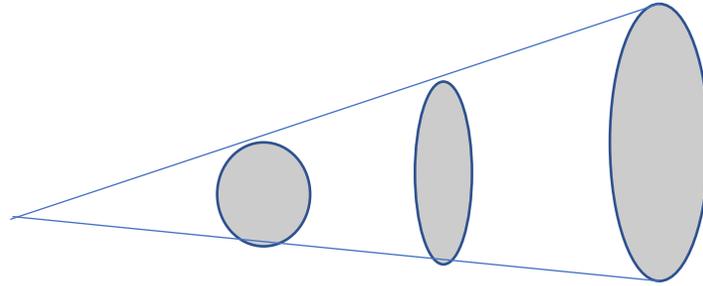
**Cenários
Prospectivos**

O futuro determina a
ação presente

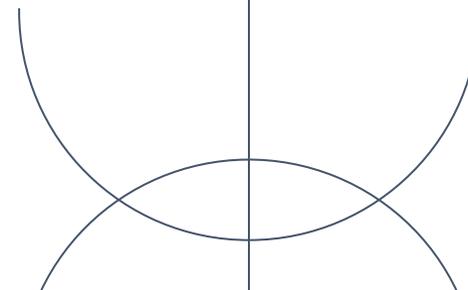
Objeto do estudo

Visão Global;
Usa variáveis qualitativas
quantificáveis ou não, subjetivas
ou não, conhecidas ou não;
Futuro múltiplo e incerto;

Relevância dos estudos prospectivos



O estudo prospectivo torna-se relevante para as políticas públicas de resíduos sólidos à medida que **promove a antecipação do futuro e reduz as incertezas** ao longo do tempo. O PERS estrutura as estratégias a longo prazo, portanto, precisa **investigar as incertezas e tendências** a respeito de sua complexidade, e também, identificar os fatores com maiores interferências no seu desempenho



ÍNDICE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

IGR



município
verdeazul

Plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos

IGR ÍNDICE DE GESTÃO DE RESÍDUOS **ICMS AMBIENTAL**

Índice de Gestão de Resíduos (IGR)

Índice de Resíduos Sólidos (IRS) do ICMS Ambiental

Municípios paulistas

IGR ÍNDICE DE GESTÃO DE RESÍDUOS

ICMS AMBIENTAL



município verdeazul

Secretaria de **S** **SÃO PAULO**
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística GOVERNO DO ESTADO

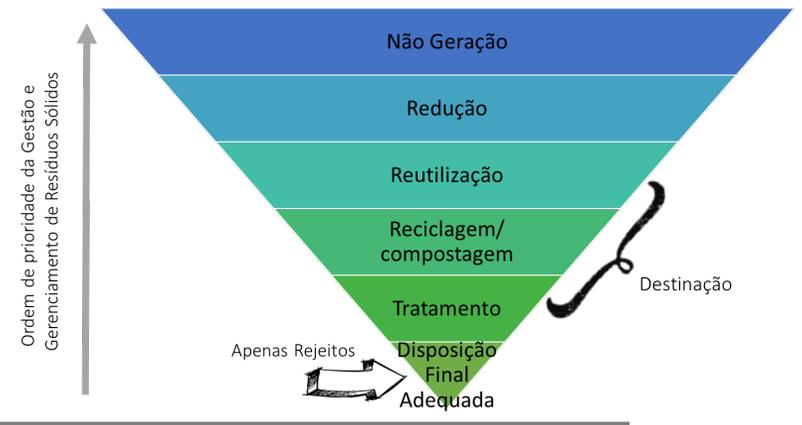
Objetivos

Avaliar anualmente a gestão municipal de resíduos no Estado de São Paulo, identificar as fragilidades e auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à melhoria da gestão.

Definição de 10 Blocos Temáticos

<p>Instrumentos de Gestão de Resíduos Sólidos</p> <ul style="list-style-type: none">- Existência de Planos de Resíduos Sólidos e de estratégias de cobrança e controle social na gestão de resíduos sólidos <p>- 4 questões</p>	<p>Arranjos Intermunicipais</p> <ul style="list-style-type: none">- Participação em arranjos intermunicipais <p>- 1 questão</p> 	<p>Coleta Regular e Limpeza Urbana</p> <ul style="list-style-type: none">- Abrangência da coleta regular, caracterização gravimétrica, resíduos de poda e capina e resíduos volumosos <p>- 4 questões</p>	<p>Coleta Seletiva e Triagem</p> <ul style="list-style-type: none">- Existência e abrangência da coleta seletiva, participação de entidades de catadores de materiais recicláveis <p>- 3 questões</p> 	<p>Responsabilidade Pós-Consumo</p> <ul style="list-style-type: none">- Atuação do município na responsabilidade pós-consumo <p>- 2 questões</p> 
<p>Educação Ambiental</p> <ul style="list-style-type: none">- Existência e conteúdo de Programa Municipal de Educação Ambiental que envolva o tema de resíduos sólidos <p>- 2 questões</p> 	<p>Contratações Públicas e Consumo Sustentável</p> <ul style="list-style-type: none">- Adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações públicas municipais <p>- 1 questão</p>	<p>Resíduos da Construção Civil</p> <ul style="list-style-type: none">- Existência de Plano de Gerenciamento, de estratégias de coleta e destinação de resíduos da construção civil <p>- 3 questões</p> 	<p>Reciclagem, Tratamento e Recuperação</p> <ul style="list-style-type: none">- Estratégias de destinação e tratamento de resíduos sólidos urbanos <p>- 2 questões</p>	<p>Disposição Final Ambientalmente Adequada</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliação dos locais de transbordo e disposição final- Calculado a partir das notas do IQR e/ou IQT 

Metodologia Novo IGR



Blocos que avaliam a Gestão Municipal de Resíduos

De 60%



Para 86%

Bloco que avalia a qualidade dos locais de disposição final (35%) e compostagem (5%)

De 40%



Para 14%

Prefeituras



Preenchimento
Questionário IGR

**Ter Plano de
Resíduos Sólidos**
(condicionante para
cálculo da parcela)

Subir documento do
Plano de Resíduos
na Plataforma

Nota IGR

Parcela IRS/ICMS
Ambiental

DIRETIVA PMVA RESÍDUOS SÓLIDOS

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 36/2024



município
verdeazul

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Manual PMVA – Resolução SEMIL N°36/2024

Diretiva 5 – Resíduos Sólidos (RS)

A Diretiva 5 visa o fortalecimento da gestão municipal dos resíduos sólidos.

RS1 Possui Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de acordo com a política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010)?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: apresentação do plano de acordo com a Lei nº 12.305/2010.

RS2 Realiza programa municipal de coleta seletiva?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação de relatório descrevendo a política pública, contendo: Identificação/Contexto, Descrição das ações (Execução, Período de Realização das Ações) e Resultados **ou** ato de parceria (Cooperativa/Associação de Catadores de Materiais Recicláveis ou prestador de serviço).

Manual PMVA – Resolução SEMIL N°36/2024

Diretiva 5 – Resíduos Sólidos (RS)

RS3 O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos na SEMIL?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: NOTA AUTOMÁTICA. Informações fornecidas pela SEMIL.

O município deve preencher formulário na [Plataforma de Gestão de Resíduos](#).

Atenção: Plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos: *As Prefeituras poderão acessar e preencher anualmente o SIGOR Reciclagem – Interface Prefeituras, o Índice de Gestão de Resíduos Sólidos (IGR) e o Índice de Resíduos Sólidos (IRS), que calcula a fração do ICMS Ambiental relacionada à gestão dos resíduos sólidos (Decreto n° 66.048, de 24 de setembro de 2021).*

As informações prestadas na Plataforma irão orientar a elaboração de políticas públicas de apoio e melhoria à gestão de resíduos sólidos no estado de São Paulo.

Para mais informações ou para tirar dúvidas, entre em contato pelo e-mail:

cplp.cpla@sp.gov.br.



município
verdazul

Manual PMVA – Resolução SEMIL N°36/2024

Diretiva 5 – Resíduos Sólidos (RS)

RS4 Possui iniciativa de coleta de resíduos volumosos e da construção civil?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: relatório descrevendo a ação dentro do ciclo vigente, contendo: identificação/contexto, descrição das ações (execução, período de realização) e resultados.

RS5 Faz destinação ambientalmente adequada dos resíduos de limpeza urbana?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: relatório descrevendo a ação dentro do ciclo vigente, contendo: Identificação/Contexto, Descrição das ações (Execução, Período de Realização das Ações) e Resultados.

PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL



município
verdeazul

Coordenação: André Luiz Fernandes Simas

Endereço: Avenida Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Telefone: (11) 3133-4028

E- mail: [municipioverdeazul@sp.gov.br/](mailto:municipioverdeazul@sp.gov.br) asimas@sp.gov.br